

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 – PROPOSIÇÕES DE LEI

2 – ATAS

2.1 – 12ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura – Destinada a homenagear a Fundação Hospitalar São Francisco de Assis pelos 10 anos de sua fundação

2.2 – Comissões

3 – ORDEM DO DIA

3.1 – Plenário

4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

4.1 – Comissões

5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 – MANIFESTAÇÕES

7 – REQUERIMENTOS APROVADOS

8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

9 – ERRATA



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.921

Declara de utilidade pública a entidade Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Montes Claros, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Montes Claros, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 5 de outubro de 2021.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.922

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep – de Papagaios, com sede no Município de Papagaios.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep – de Papagaios, com sede no Município de Papagaios.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 5 de outubro de 2021.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 12ª REUNIÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/10/2021

Presidência do Deputado Inácio Franco

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Registro de Presença – Execução do Hino Nacional – Exibição de Vídeo – Palavras da Deputada Ione Pinheiro – Entrega de Placa – Palavras do Diácono Paulo Franco Taitson – Palavras do Presidente – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem o deputado e a deputada:

Inácio Franco – Ione Pinheiro.

Abertura

O presidente (deputado Inácio Franco) – Às 20h7min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

Ata

– O presidente, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada, e a subscreve.

Destinação da Reunião

O locutor – Destina-se esta reunião a homenagear a Fundação Hospitalar São Francisco de Assis pelos 10 anos de sua fundação.

Composição da Mesa

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. diácono Paulo Franco Taitson, presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis; e Helder Yankous, superintendente-geral da fundação; e a Exma. Sra. deputada Ione Pinheiro, autora do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presença

O locutor – Gostaríamos de registrar e agradecer a presença dos Srs. Gonçalo de Abreu Barbosa, diretor-presidente do Conselho Diretor da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, e do ex-deputado estadual Célio Moreira.

Execução do Hino Nacional

O locutor – Convidamos os presentes para, em posição de respeito, ouvir o Hino Nacional.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

Exibição de Vídeo

O locutor – Assistiremos agora a um vídeo sobre a atuação da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis.

– Procede-se à exibição do vídeo.

Palavras da Deputada Ione Pinheiro

Boa noite a todas, boa noite a todos. Exmos. Srs. Deputado Inácio Franco, presidente desta sessão; Dr. Helder Yankous, superintendente-geral do Complexo Hospitalar São Francisco de Assis; Dr. Paulo Franco Taitson, meu amigo da nossa querida Ibirité, presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis; Dr. Gonçalo de Abreu, presidente do Conselho Diretor da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis; senhoras e senhores, hoje, no Dia de São Francisco, estamos aqui comemorando os 10 anos da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis.

Indispensável reconhecer que a Casa dos mineiros, que é a Assembleia, dá testemunho a todos da importância dos 10 anos da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis e o registra em seus anais para destacar o presente, reconhecer o passado e, sem dúvida, apontar para o futuro. Desde o dia do nascimento até inclusive o dia da morte terrena, falamos, vivenciamos, adquirimos conhecimentos sobre saúde, especialmente na época da pandemia do vírus que ceifa vidas. Instituída em 2010 pelo Conselho Metropolitano de Belo Horizonte da Sociedade São Vicente de Paulo, a Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, como entidade filantrópica, tem registrado em sua trajetória o servir aos menos favorecidos, prestando atendimento exclusivamente ao SUS.

Muitas lutas, trabalho e dedicação se fizeram presentes, notadamente pelo ilustre Dr. Helder, ao envidar todos os esforços para recuperar o antigo Hospital São Francisco, que estava com suas atividades paralisadas. Assim, há 11 anos, o Dr. Helder desenvolveu e executou o novo projeto que se tornaria a Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, Complexo Hospitalar São Francisco, uma instituição filantrópica com atendimento 100% SUS.

O resultado de um trabalho sério alcança a abertura da segunda unidade, em 2012, no Bairro Santa Lúcia, dedicada exclusivamente a procedimentos ortopédicos de média e alta complexidade. Atualmente mantém suas duas unidades em funcionamento, somando 344 leitos, 152 leitos de CTI e mais de 1.300 colaboradores que prestam serviços hospitalares e cirúrgicos de alta, média e baixa complexidade em 33 especialidades exclusivamente a pacientes do SUS. Prioriza a manutenção de um corpo clínico de alta qualidade com formação sólida e vasta experiência, trabalho reconhecido e enaltecido com outras conquistas. Medalha de honra ao mérito da saúde, em 2014, concedida pelo governo do Estado; maior serviço de ortopedia em produção SUS do Brasil, em 2019; Prêmio Excelência da Saúde, em 2020, promovido pelo Grupo Mídia; certificação ISO 9001 para a unidade Santa Lúcia, em 2019, referente a sistemas de gestão da qualidade.

Destacamos – e com o que salientamos – a importância de todos os colaboradores, a formação e o trabalho dos Drs. Helder Yankous, superintendente, e Paulo Taitson, presidente do Conselho Curador e sobrinho do saudoso amigo de meus pais, Pe. José Campos Taitson, a saúde, não como palavra vazia ou mercantilizada, mas como condutor e presença de dignidade. Assim, senhoras e senhores, são essas instituições, são essas pessoas verdadeiros jardineiros em prol da vida que recepciona, cuida, se maravilha, compartilha sentimentos, vibra ou chora, mas que, acima de tudo, vê em cada um, como São Vicente de Paulo, alguém que carece.

Parabenizo a fundação pela década de serviços, pela década de vida. Abraço cada um de seus colaboradores. A Assembleia Legislativa não poderia deixar de registrar para Minas e os mineiros o nosso reconhecimento pelo trabalho que materializa cortesia, entusiasmo e planejamento. Muito obrigada. Viva o Hospital São Francisco. Que Deus abençoe a todos. Obrigada.

Entrega de Placa

O locutor – O deputado Inácio Franco, representando o presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputado Agostinho Patrus, e a deputada Ione Pinheiro, farão a entrega de uma placa alusiva a esta homenagem ao diácono Paulo

Franco Taitson, presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis. A placa contém os seguintes dizeres: “Criada há 10 anos para prestar atendimento multidisciplinar a usuários do Sistema Único de Saúde, a Fundação Hospitalar São Francisco de Assis tem cumprido, com excelência, humanismo e entusiasmo, esta honrosa missão. Atualmente com duas unidades em Belo Horizonte, a entidade filantrópica oferece serviços de alta, média e baixa complexidade em 33 especialidades. Sua estrutura física completa e moderna, seus funcionários compromissados com o bem-estar dos pacientes e seu corpo clínico altamente qualificado e experiente a tornam uma importante referência no setor em todo o Estado. Ao completar uma década de existência, esse complexo hospitalar é homenageado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais por seu trabalho em prol da saúde dos mineiros.”.

– Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Diácono Paulo Franco Taitson

Boa noite a todos. Cumprimento o Exmo. Sr. líder da Maioria na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputado Inácio Franco, sobrinho do vovô Bernardino, representando o presidente da Assembleia, deputado Agostinho Patrus; a Exma. Sra. deputada Ione Pinheiro, amiga, autora do requerimento que deu origem a esta homenagem à Fundação Hospitalar São Francisco de Assis; o Sr. superintendente-geral, amigo, colega da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, Dr. Helder Avelino Yankous; o Exmo. Sr. Dr. Gonçalo de Abreu Barbosa, presidente do Conselho Diretor da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, amigo, homem que já milita há mais de 40 anos na área da saúde. Quero saudar também a douta representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Dra. Valma, que, desde o início, esteve cintilante nos mostrando caminhos, dizendo sempre um “sim” à saúde do nosso estado, do nosso Brasil. Obrigado, Dra. Valma!

Senhoras e senhores, a Fundação Hospitalar São Francisco de Assis está completando 10 anos. No entanto, o hospital de mesmo nome é o 2º mais antigo da capital das gerais. Esse complexo com duas unidades agora este ano está também com a gestão do Hospital Santa Helena, de campanha, na cidade de Contagem, aumentando ainda mais a sua responsabilidade na leitura em dizer a sua opção preferencial pelos pobres. Por ser 100% SUS, nosso olhar realmente é para quem mais precisa, para os mais necessitados. Avançamos muito, mesmo em tempos de pandemia, e tivemos a grande satisfação da aprovação da segunda residência médica credenciada no Brasil em cirurgia bariátrica, capitaneada pelo nosso amigo Dr. Marcelo Girundi. Além disso, a criação também da residência médica em clínica médica, capitaneada pelo Dr. Marcell Temponi – os dois aqui se encontram –, mostra sempre que, nesse nosso trabalho de excelência, não existe maca jogada em corredor, paciente fora do leito ou mesmo sequer um lençol rasgado. O nível de satisfação dos nossos pacientes auditados gira em torno de 79%; e não se esqueçam sempre: somos SUS com esse índice de qualidade. É o dia a dia que nos faz perceber isso e, cada vez mais, ao acordar, agradecer a Deus, resgatar os nossos valores e dizer: “Esse é o nosso modo de ser e de mostrar à sociedade que, mesmo diante de inúmeras dificuldades, podemos avançar”.

Atendemos pessoas oriundas de mais de 421 cidades mineiras, mostrando a nossa capacidade de interação frente à receptividade, porque todos os pacientes vêm da Central de Leitos. A nossa excelência já foi comprovada de inúmeras formas quando recebemos, como já muito bem enumerado pela nobre deputada Ione Pinheiro, o Prêmio de Excelência em Saúde, mas o recebemos juntamente com o Hospital Albert Einstein, com o Sírio-Libanês e Moinhos de Vento da capital gaúcha, mostrando a nossa pujança. Somos um dos primeiros hospitais que acordaram para a questão da inovação. Em 2009, o São Francisco, num programa espiritado pelo Cedars-Sinai Medical Center, em Los Angeles, e também pelo Hospital Israelita Albert Einstein, deu um salto, mostrando ser a primeira instituição 100% SUS em Minas a criar um programa exclusivamente voltado à inovação: o Inova São Francisco. A partir de uma pesquisa qualitativa feita por colaboradores e pacientes fomos mapeados em mais de 300 oportunidades de negócio dentro dessa ótica da inovação, que passou a ter, desde esse momento, o nosso olhar carinhoso.

Neste momento, agradecer a esta egrégia Casa é mais do que retribuir algum gesto ou dizer somente obrigado, é transbordar os nossos sentimentos de gratidão – sim, deputada Ione Pinheiro; sim, deputado Inácio Franco – das mais diversas formas, é nos desnudarmos do nosso jeito próprio de ser e buscar incessantemente entender a dor do nosso irmão que sofre. Somos o 5º maior

hospital 100% SUS das gerais e o 20º do Brasil. O complexo hospitalar é reconhecido como uma importante referência no SUS e em todos os locais onde ele é citado. Temos um ambiente acolhedor, atendimento humanizado, profissionais confiáveis. É um hospital que traduz para os seus pacientes, familiares e acompanhantes uma larga filosofia de trabalho: cortesia, entusiasmo, um planejamento bem feito. Urge uma maior necessidade sempre de esta Casa nos apoia, a todos os filantrópicos, a compreensão dos Poderes públicos com esses nossos nosocômios, pois necessitamos muito do apoio de V. Exas. sob todas as esferas.

Finalizando, uma vez escutei de uma paciente: “Na sensação de estar caminhando aqui no São Chico”, como diz o nosso dileto amigo, Dr. Nelson Baisi Cerqueira, “para o tratamento, com muitas dúvidas, encontramos aqui pessoas que nos ajudam a tornar menos dolorosa e impactante a nossa luta pela saúde. São pessoas que assistem a dor dos outros e, com a sua eficiência, empatia e calor humano, chegam até nós para aliviar a nossa dor física, emocional, psicológica e espiritual. Então, podemos dizer, com a experiência do tratamento, o quanto vocês são importantes, São Francisco! O trabalho de cada um é humano verdadeiramente por uma equipe que ajuda. Isso faz parte de todo o complexo do entendimento de cura. A família se torna a estrutura e o apoio, mas o São Francisco ameniza a dor e olha sempre para frente”. E ela finaliza: “Nunca vou me esquecer do quanto vocês são importantes! Agradecemos esse calor humano não só em palavras mas também ao fazer uma oração e dizer: 'Senhor, abençoei essas criaturas maravilhosas do São Francisco, que aqui estão para nos auxiliar no nosso dia a dia!'”.

Que Deus nos abençoe, deputado Inácio Franco! Que Deus nos acolha, deputada Ione Pinheiro! Lembro aqui a sua saudosa mãe que tanto nos ensinou, uma mulher que chegou a galgar grandes cargos na educação no Estado de Minas Gerais, juntamente com o seu pai, Antônio Pinheiro Dinis, seletor parlamentar do nosso querido Brasil. O meu muito obrigado em nome da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis a todos vocês, dizendo que, depois dos 10, esperaremos os 20, os 30 e os 40 e, no dia em que partirmos, com certeza, teremos pessoas que possam continuar esse trabalho. Mais uma vez, obrigado e uma boa noite.

Palavras do Presidente

Exma. Sra. deputada Ione Pinheiro, autora do requerimento que deu origem a esta homenagem; Exmo. Sr. presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, o diácono Paulo Franco Taitson; Exmo. superintendente-geral da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, Dr. Helder Yankous; demais diretores do Hospital São Francisco de Assis, colaboradores, minhas senhoras e meus senhores, é com grande satisfação que homenageamos esta noite a Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, instituída em 2010 pelo Conselho Metropolitano de Belo Horizonte da Sociedade de São Vicente de Paulo, cultivando valores com respeito, ética, qualidade, profissionalismo, sustentabilidade e solidariedade.

Em janeiro de 2011, a fundação iniciou a operação do Complexo Hospitalar São Francisco, reconhecido como uma importante referência em todo o Estado no atendimento a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – o SUS – da capital mineira e da Região Metropolitana de Belo Horizonte, assim como em outras regiões do Estado. Na outra unidade, administrada pela fundação, inaugurada no ano seguinte no Bairro Santa Lúcia, a dedicação é exclusiva a procedimentos ortopédicos de alta e média complexidades. Nas duas unidades, que somam mais de 1.300 colaboradores, é oferecido um atendimento seguro, eficaz e humanizado aos pacientes. Como afirmou o médico e escritor Moacyr Scliar, os problemas de nosso povo são gigantescos. Para enfrentá-los, precisamos de médicos de espírito gigante, armados com todas as conquistas da ciência e, ao mesmo tempo, conhecedores profundos de nossa realidade socioeconômica e que se disponham a lutar tanto em um terreno como em outro. Essa característica se aplica ao corpo clínico de alta qualidade mantido pela fundação, com formação solidária e muita experiência.

Para que todo esse complexo hospitalar funcione da melhor forma possível, alguns princípios foram colocados em primeiro plano, como cortesia, entusiasmo e planejamento. Todos aqueles que ali atuam são estimulados a exercitar a cortesia do dia a dia, desde o processo de solucionar um problema ao seu alcance até a escuta atenta da necessidade do paciente. Colaboradores corteses amenizam o sofrimento de quem padece de uma doença ou alegra-se no dia em que tem uma jornada de trabalho pela frente. Sem entusiasmo não se faz nada direito nesta vida! Como define a própria fundação, o entusiasmo permite que cada um busque o seu

melhor desempenho profissional a cada dia. Manter-se entusiasmado é permitir que seu trabalho cresça a cada dia e que as soluções para os problemas diários pareçam mais acessíveis e simples. É preciso ainda que o planejamento faça parte de cada decisão, desde os mais simples procedimentos assistenciais até as deliberações da diretoria. Com planejamento é possível reduzir custos e riscos, além de aperfeiçoar os resultados.

A aplicação desses princípios ficou evidente, dentre outros episódios do enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, quando a Fundação Hospitalar São Francisco de Assis novamente provou o seu valor, tornando-se o primeiro hospital filantrópico reconhecido como referência no tratamento da Covid-19. Com o atendimento 100% SUS, adaptou-se diante da nova realidade da crise sanitária. Desde o início da pandemia foi criado um comitê multidisciplinar de planejamento frente à Covid-19, no qual as lideranças puderam discutir e adequar o hospital para se tornar linha de frente no tratamento da doença, oferecendo cuidado e proteção a todos. Durante o período crítico da crise sanitária, a fundação chegou a ofertar, na unidade Concórdia, 60 leitos de enfermaria e 30 leitos de CTI exclusivos para a Covid-19. Além da ampliação da oferta de leitos, a fundação contou com o envolvimento de toda a equipe de profissionais entre técnicos de enfermagem, médicos, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas, farmacêuticos, técnicos em farmácia, equipe da higienização e auxiliares administrativos. Com o avanço da vacinação, agora tem sido possível reduzir o número de leitos de Covid com a retomada gradual do atendimento de cirurgias eletivas, depois de um ano e quatro meses enfrentando a pandemia.

A humanização como processo contínuo e a busca de soluções sustentáveis também caracterizam a fundação ao oferecer uma assistência à saúde mais humana, respeitosa, de qualidade e com segurança. Nesses primeiros 10 anos, toda a equipe da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis conseguiu a confiança e o respeito da sociedade mineira pelo seu permanente profissionalismo, âncora na cortesia, no entusiasmo e no planejamento, humanizando uma instituição que se tornou referência em saúde. Ali os cidadãos mineiros habituaram-se a encontrar profissionais dedicados à vida de seus semelhantes, trazendo aos pacientes uma melhora na sua qualidade de vida, além de conforto às suas famílias, franca demonstração de que não é possível exercer a medicina sem dar valor à vida. O complexo hospitalar é também modelo de competência, credibilidade social e excelência.

Parabéns à Fundação Hospitalar São Francisco de Assis por seus 10 de fundação. Ao projetarmos seu futuro, continuamos, em nome de todos os mineiros, confiando na medicina que vocês tão bem representam, mantendo o compromisso com a população e com o ideal de ajudar o próximo. Recebam, seus dirigentes e funcionários, a mensagem de reconhecimento da Assembleia Legislativa do Estado de Minas. Muito obrigado.

Encerramento

O presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 5, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 29/9/2021

Às 14h14min, comparecem à reunião os deputados Noraldino Júnior, Leandro Genaro, Gil Pereira e Gustavo Santana, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Noradino Júnior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Sra. Marília Carvalho de Melo, secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (11 e 19/8/2021), e do Sr. Antônio José Ferreira Neto, presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, e outros vereadores, (24/9/2021). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 3.997/2017, no 1º turno (deputado Gil Pereira); Projetos de Lei nºs

3.062/2015, no 1º turno, e 2.948/2021, em turno único (deputado Gustavo Santana); Projetos de Lei nºs 956/2015, no 1º turno, 2.571, no 1º turno, e 3.055/2021, em turno único (deputado Noraldino Júnior); Projeto de Lei nº 2.625/2021, no 1º turno (deputado Osvaldo Lopes). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.084/2020 na forma do Substitutivo nº 2, e 2.896/2021 na forma original (relator de ambos: deputado Leandro Genaro). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 9.235 e 9.247/2021. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.324/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada visita à Estação Ecológica de Fechos, no Município de Nova Lima, para averiguar as condições de preservação da área da estação ecológica, bem como sua possível área de expansão e preservação;

nº 10.364/2021, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater a política de convivência com a seca no semiárido mineiro e a sobrevivência dos animais regionais à seca;

nº 10.374/2021, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre o valor investido em políticas públicas e nos órgãos estaduais destinados ao combate a incêndios, nos anos de 2020 e 2021.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2021.

Noraldino Júnior, presidente.

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 30/9/2021

Às 9h37min, comparecem à reunião os deputados Marquinho Lemos, Professor Cleiton e Virgílio Guimarães, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Sávio Souza Cruz. Havendo número regimental, o presidente, deputado Marquinho Lemos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.294/2021, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja realizada audiência pública para debater o retorno das atividades de transporte nas ferrovias no Estado, especialmente na Região Sul do Estado, e as desapropriações de casas dos moradores no entorno da rede ferroviária;

nº 10.323/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a ampliação das cavas das Minas Tamanduá e Capitão do Mato, de propriedade da mineradora Vale, em Nova Lima, bem como os respectivos impactos socioambientais para o local e para a Região Metropolitana de Belo Horizonte;

nº 10.363/2021, do deputado Marquinho Lemos, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Diamantina, para debater o Projeto de Lei nº 2.884/2021, do governador do Estado, que institui as unidades regionais de saneamento básico do Estado e o novo modelo de cobrança tarifária exercido pela Copasa e Copanor e aprovado pela Arsae-MG.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2021.

Professor Cleiton, presidente.

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPI DA CEMIG NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 30/9/2021

Às 14h7min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Cássio Soares, Professor Cleiton, Hely Tarquínio, Sávio Souza Cruz, Zé Guilherme e Zé Reis, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cássio Soares, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, ouvir o Sr. Márcio Danilo Costa, presidente do Sindmig, na condição de testemunha, para prestar esclarecimentos sobre os fatos investigados pela comissão, e os Srs. Emerson Andrada Leite, coordenador-geral do Sindieletro, e João Wayne de Oliveira Abreu, presidente do Sindsul, como convidados, para prestar esclarecimentos sobre as supostas práticas de assédio moral contra os trabalhadores e trabalhadoras da Cemig. A seguir, comunica o recebimento de ofício da Sra. Elke Andrade Soares de Moura, procuradora-geral do Ministério Público de Contas, prestando informações sobre o Requerimento de Comissão nº 10.130/2021. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa o Sr. Márcio Danilo Costa, presidente do Sindicato das Indústrias de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias no Estado de Minas Gerais – Sindimig –, e seu advogado, o Sr. Bernardo Menicucci Grossi. O presidente qualifica a testemunha e passa a inquiri-la. Logo após, passa a palavra aos deputados para que façam seus questionamentos à testemunha. Suspende-se a reunião por alguns minutos. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Emerson Andrada Leite, coordenador-geral do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais – Sindieletro/MG –, e João Wayne Oliveira Abreu, presidente do Sindicato dos Eletricitários do Sul de Minas Gerais – Sindsul. A presidência passa a palavra aos parlamentares, para seus questionamentos. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.402/2021, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Professor Cleiton e Sávio Souza Cruz, em que requerem seja convocada, na condição de testemunha, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, a Sra. Fernanda Barroso Carneiro, representante legal da Kroll Associates Brasil Ltda. na prestação dos serviços contratados pela Cemig;

nº 10.405/2021, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Professor Cleiton e Sávio Souza Cruz, em que requerem seja requisitado ao Sindicato dos Eletricitários do Sul de Minas Gerais – Sindisul – e ao Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética do Estado – Sindieletro – o encaminhamento, no prazo de cinco dias, de cópias dos documentos relacionados com as denúncias envolvendo assédio moral contra os empregados da estatal, bem como outras irregularidades de que tenham conhecimento, devendo as referidas cópias serem fornecidas por meio de arquivo digital pesquisável, em formato PDF;

nº 10.406/2021, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Professor Cleiton e Sávio Souza Cruz, em que requerem sejam requisitadas ao presidente do Sindicato dos Eletricitários do Sul de Minas Gerais – Sindsul-MG – cópias de todos os

comprovantes de cientificação ao governo do Estado, inclusive de seus secretários de Estado, de denúncias envolvendo relatos de assédio moral de empregados na Companhia Energética de Minas Gerais, nas suas subsidiárias e nas empresas controladas;

nº 10.407/2021, dos deputados Zé Guilherme e Zé Reis, em que requerem sejam requisitados ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais informações e documentos relacionados à metodologia utilizada para avaliação de desempenho de seus empregados, devendo os referidos documentos serem encaminhados por meio de arquivo digital pesquisável, em formato PDF;

nº 10.408/2021, dos deputados Zé Guilherme e Zé Reis, em que requerem sejam requisitadas ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais informações e documentos que comprovem a realização de *background check* do Sr. Thadeu Carneiro da Silva, diretor de Geração e Transmissão dessa empresa, devendo os referidos documentos serem encaminhados por meio de arquivo digital pesquisável, em formato PDF;

nº 10.409/2021, do deputado Sávio Souza Cruz, em que requer o envio do dossiê contendo as declarações e documentos necessários à posse dos diretores e diretores adjuntos da Companhia Energética de Minas Gerais, suas subsidiárias e controladas que tomaram posse a partir de janeiro de 2019 até setembro de 2021;

nº 10.410/2021, do deputado Professor Cleiton, em que requer sejam requisitadas ao Ministério Público do Estado do Paraná cópias de todos os inquéritos e demais procedimentos em tramitação ou já arquivados nesse órgão ministerial que tenham como investigado o Sr. Thadeu Carneiro da Silva, ex-diretor da Companhia Paranaense de Energia – Copel;

nº 10.411/2021, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Professor Cleiton e Sávio Souza Cruz, em que requerem sejam requisitadas ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais as seguintes informações, a serem prestadas no prazo de cinco dias: se a escolha de todos os diretores e diretores adjuntos da companhia, de suas subsidiárias e empresas controladas, nomeados de 2019 até setembro de 2021, foi baseada em processo prévio de seleção ou validação realizado tanto por empresas terceirizadas como pelo setor interno de "compliance" da companhia, devendo declinar ainda os nomes dos diretores e diretores adjuntos escolhidos e das respectivas empresas terceirizadas responsáveis pelo processo de seleção e validação de cada um dos nomes; se a escolha dos diretores Maurício Dall Agnese e Thadeu Carneiro da Silva foi feita com base nos processos mencionados acima, indicando se foram avaliados possíveis conflitos de interesses na nomeação desses diretores e se foi considerada sua vida pregressa, inclusive a participação em outras empresas do ramo de energia e a filiação a determinado partido político, devendo-se informar ainda eventual existência de apuração de constatação de vínculo partidário; e sejam requisitadas à referida autoridade cópias de todos os documentos envolvendo os processos de seleção ou validação mencionados anteriormente, bem como dos termos de posse dos diretores e diretores adjuntos escolhidos no mencionado período;

nº 10.413/2021, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Professor Cleiton e Sávio Souza Cruz, em que requerem sejam requisitadas ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais cópias de todos os contratos em curso ou firmados a partir de janeiro de 2019 com as sociedades listadas adiante: Uirapuru Transmissora de Energia S.A. (ambos os CNPJs); Cutia Empreendimentos Eólicos S.A.; Santa Helena Energias Renováveis S.A.; Ge Farol S.A.; Ge São Bento do Norte S.A.; Ge Olho d'Água S.A.; Nova Asa Branca II Energias Renováveis S.A.; Nova Asa Branca I Energias Renováveis S.A.; Central Geradora Eólica São Miguel S.A.; Central Geradora Eólica São Bento do Norte S.A.; Usina de Energia Eólica Esperança do Nordeste S.A.; Uirapuru Transmissão de Energia S.A.; Usina de Energia Eólica Maria Helena S.A.; Usina de Energia Eólica Guajiru S.A.; TS Engenharia e Prestação de Serviços Ltda.; Nova Asa Branca Energias Renováveis S.A.; Costa Oeste Transmissora de Energia S.A., devendo as referidas cópias serem fornecidas por meio de arquivo digital pesquisável, em formato PDF;

nº 10.414/2021, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Professor Cleiton e Sávio Souza Cruz, em que requerem seja requisitada ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais cópia do Parecer JE/TC nº 27.551/2019, que analisou

os efeitos do planejamento tributário sugerido para reduzir o ICMS devido ao Estado a partir de abertura de uma sede da companhia no Estado de São Paulo;

nº 10.415/2021, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Professor Cleiton e Sávio Souza Cruz, em que requerem seja requisitado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais o fornecimento de informações acerca da estrutura societária da companhia, com nomes, participação no capital e CPF ou CNPJ.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2021.

Cássio Soares, presidente.

ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/10/2021

Às 14h38min, comparece à reunião a deputada Beatriz Cerqueira, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater o processo de repactuação da Bacia do Rio Doce em decorrência dos danos sofridos pelo rompimento da barragem de Fundão, que vem sendo discutido sem transparência e participação das pessoas atingidas. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* de 23/9/2021: ofícios do desembargador Gilson Soares Lemes, presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; e do Sr. Marcelo Heitor Silva, presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 2.992/2021, no 1º turno (deputado João Magalhães), Projeto de Lei nº 1.321/2019, no 1º turno (deputado Raul Belém), Projeto de Lei nº 3.042/2021, no 1º turno (deputado Roberto Andrade). Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença dos seguintes convidados: Sras. Letícia Oliveira Gomes de Faria, integrante do Movimento dos Atingidos por Barragens; Carolina Morishita Mota Ferreira, defensora pública do Estado de Minas Gerais; Elaine Aparecida Pereira Neto, do Município de Barra Longa, atingida pela Barragem do Fundão; Lina de Anchieta Sales, integrante do Movimento Atingidos por Barragens; Stephanie Luiza Arcanjo Biondo, integrante do Movimento Atingidos por Barragens; Cláudia Aparecida Marliere de Lima, reitora da Universidade Federal de Ouro Preto – Ufop; Ana Cláudia Machado Botelho Lutfy, assessora da Seplag, representando a secretária da pasta; Simone Maria da Silva, membro da Comissão de Atingidos de Barra Longa; Dulce Maria Pereira, professora e pesquisadora da Universidade Federal de Ouro Preto – Ufop; Maria Célia Albino de Andrade, de Conselheiro Pena, atingida pela Barragem do Fundão e liderança dos agricultores; e dos Srs. Wellington Azevedo, do Fórum Permanente em Defesa do Rio Doce, Governador Valadares; Lyssandro Norton Siqueira, procurador do Estado de Minas Gerais, representando o advogado-geral da do Estado; Luis Otávio Milagres de Assis, secretário-adjunto de Planejamento e Gestão, representando a secretária da pasta; Joceli Jaison José Andrioli, dirigente Nacional do Movimento dos Atingidos por Barragens; Dalci de Oliveira Ramos, integrante do Movimento Atingidos por Barragens; Danilo Antônio de Souza Castro, procurador do Estado, assistente do advogado-geral, representando o advogado-geral do Estado; Jandir Arcanjo dos Santos, do Município de Periquito, atingido pela Barragem do Fundão; Lélis Barreiros, presidente da Associação dos Pescadores de Conselheiro Pena e Região – Aspesc; Paulo Cesar Vicente de Lima, promotor de Justiça e coordenador da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais do MPMG. A presidenta, autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2021.

João Magalhães, presidente – Roberto Andrade – Raul Belém – Beatriz Cerqueira – Sargento Rodrigues – Ione Pinheiro.

**ORDEM DO DIA****ORDEM DO DIA DA 86ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
EM 6/10/2021****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

Discussão, em turno único, do Veto nº 25/2021 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 24.780, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2022. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 26/2021 – Veto Total à Proposição de Lei nº 24.823, que altera a Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências, e a Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, que estabelece normas para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Delegada Sheila e os deputados Bruno Engler, Delegado Heli Grilo e João Leite, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/10/2021, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a

finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o Projeto de Lei Complementar nº 65/2021, de autoria do governador do Estado, que altera a Lei Complementar nº 129, de 2013, que contém a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – e o regime jurídico dos integrantes das carreiras policiais civis e o quantitativo de cargos nas carreiras da PCMG.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura

Nos termos regimentais, convoco os deputados Professor Wendel Mesquita, Cristiano Silveira, Mauro Tramonte e Professor Irineu, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/10/2021, às 11 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º turno do Projeto de Lei nº 1.424/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2021.

Bosco, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Nos termos regimentais, convoco os deputados Doorgal Andrada, Cleitinho Azevedo, Douglas Melo e Elismar Prado, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/10/2021, às 11 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 167/2015, do deputado Inácio Franco, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 9.051/2021, do deputado Doutor Jean Freire, 9.245/2021, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, e 9.294/2021, da Comissão de Administração Pública, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2021.

Bartô, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Nos termos regimentais, convoco os deputados Coronel Henrique, Betinho Pinto Coelho, Gustavo Santana e Inácio Franco, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/10/2021, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 1.033/2019, do deputado Arlen Santiago, de discutir e votar os pareceres para o 1º turno dos Projetos de Leis nºs 494/2019, do deputado Thiago Cota, 1.576/2020, do deputado Duarte Bechir, 2.176/2020, do deputado Cleitinho Azevedo e da deputada Leninha, e 2.638/2021, do deputado Carlos Henrique, de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Leis nºs 784/2019, do deputado Bosco, 1.277/2019, do deputado Thiago Cota, e 1.553/2020, do deputado Tadeu Martins Leite, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 8.956/2021, do deputado Doutor Paulo, 9.171/2021, do deputado Coronel Henrique, 9.186 e 9.188/2021, do deputado Tadeu Martins Leite, 9.192, 9.199 e 9.324/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes, 9.360/2021, do deputado Zé Guilherme, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2021.

Delegado Heli Grilo, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Leandro Genaro, Gil Pereira, Gustavo Santana e Osvaldo Lopes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/10/2021, às 16h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2021.

Noraldino Júnior, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Professor Cleiton, Fernando Pacheco, Arnaldo Silva e Gustavo Mitre, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 7/10/2021, às 16h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2021.

Mauro Tramonte, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.277/2019****Comissão de Agropecuária e Agroindústria****Relatório**

De autoria do deputado Thiago Cota, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares de Café de Caratinga e Região, com sede no Município de Caratinga, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Agropecuária e Agroindústria.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.277/2019 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares de Café de Caratinga e Região, com sede no Município de Caratinga.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, prestar serviços que possam contribuir para o fomento, o beneficiamento, a produção, o transporte e a comercialização de café, defensivos e insumos agrícolas; auxiliar os agricultores familiares na busca de mercados para a comercialização de sua produção; fortalecer a união dos produtores desse seguimento, com o objetivo de melhorar as suas condições de vida e da sua comunidade.

Tendo em vista o trabalho da associação em prol dos agricultores familiares de café do Município de Caratinga, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.277/2019, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2021.

Inácio Franco, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.553/2020

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Tadeu Martins Leite, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Parte do Assentamento PA Vereda da Cuia, com sede no Município de Urucuia, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Agropecuária e Agroindústria.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.553/2020 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Parte do Assentamento PA Vereda da Cuia, com sede no Município de Urucuia.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, trabalhar pela conservação do solo, da flora, da fauna, das nascentes e do meio ambiente de forma geral; combater a fome e a pobreza por meio da mobilização da própria comunidade; incentivar a agricultura familiar; e promover a qualificação profissional rural buscando a inserção de seus associados no mercado de trabalho.

Tendo em vista o trabalho da associação em prol da agricultura familiar do Município de Urucuia, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.553/2020, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2021.

Gustavo Santana, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.579/2020**Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência****Relatório**

De autoria do deputado Gustavo Mitre, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campanha, com sede no Município de Campanha.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A primeira delas examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.579/2020 visa declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campanha, com sede no Município de Campanha, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, cujo escopo é promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; prestar serviços de habilitação e reabilitação a esse público e promover sua integração à vida comunitária no campo da assistência social; prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência e oferecer serviços de prevenção na área da saúde.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campanha, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.579/2020, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2021.

Leonídio Bouças, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.948/2021**Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****Relatório**

De autoria do deputado Noraldino Júnior, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Proteção e Repreensão a Crimes contra Animais – Quem Ama Cuida –, com sede no Município de Cambuí, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.948/2021 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Proteção e Repreensão a Crimes contra Animais – Quem Ama Cuida.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, desenvolver ações de assistência e proteção aos animais, incluindo programas e campanhas voltados para sua adoção e castração, e organizar atendimentos aos animais em clínica veterinária.

Tendo em vista os propósitos da associação de proteção e defesa dos animais de Cambuí, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.948/2021, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2021.

Gustavo Santana, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 20/2019

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado João Leite, a proposição em epígrafe estabelece que “fica o Estado obrigado a emitir contracheques em braille para os cegos que são servidores públicos do Estado”.

Preliminarmente, a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em análise de mérito, a Comissão de Direitos da Pessoa com Deficiência opinou pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da comissão antecedente.

Vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende “atender a uma demanda dos servidores públicos do Estado que apresentam dificuldades em consultar seus contracheques, por serem cegos”, segundo justificativa do autor. Nesse sentido, a proposição, em sua redação original, obriga o Estado a emitir contracheques em braille para aqueles que têm deficiência visual.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, apresentado para aprimorar a proposição no intuito de possibilitar o uso de outras ferramentas de acessibilidade, como caracteres ampliados ou tecnologias digitais.

Em análise de mérito, a Comissão de Administração Pública acompanhou o entendimento da comissão anterior, considerando que o substitutivo apresentado “atenta ao fato de que nem todos os cegos leem braille e que, de acordo com o tipo de

deficiência, podem ser necessários outros recursos de acessibilidade [...] para garantir o direito do servidor à obtenção, mediante requerimento, de contracheque em formato acessível”.

Quanto ao que cabe a esta comissão analisar, observamos que a proposição não acarretará geração de despesa adicional para o erário, uma vez que já existe, no orçamento vigente, ação que pode lastrear eventuais custos que decorram da implantação da iniciativa. Trata-se da 4336 – Gestão e Modernização da Folha de Pagamentos, cujo valor fixado na Lei nº 23.751/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA – para o exercício de 2021 foi de R\$26.752.871,00 (vinte e seis milhões setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais). A finalidade dessa ação inclui a proposta de “melhorar e modernizar os processos, metodologias e ferramentas da gestão da folha de pagamentos objetivando ampliar a efetividade dos controles, diminuir casos de erros e fraudes, aumentar a automatização dos processos e a facilidade de uso dos sistemas”.

Em nosso entendimento, o projeto em análise visa justamente tornar o sistema de contracheques mais fácil e acessível, enquadrando-se, portanto, na finalidade da ação orçamentária supracitada. Nesse sentido, não se vislumbram óbices de natureza orçamentária e financeira à aprovação da matéria.

Tendo em vista que o Substitutivo nº 1 aprimorou o texto original, entendemos que a proposição deve prosseguir na forma apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 20/2019, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2021.

Hely Tarquínio, presidente – Doorgal Andrada, relator – Beatriz Cerqueira – Sávio Souza Cruz – Laura Serrano – Zé Reis.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.321/2019

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado Arlen Santiago, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Rio Pardo de Minas o imóvel que especifica.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 28/11/2019 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a este órgão colegiado para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Fundamentação

Em seu art. 1º, o Projeto de Lei nº 1.321/2019 autoriza o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas – Idene – a doar ao Município de Rio Pardo de Minas o imóvel com área de 20.000m², situado naquele município, registrado sob o nº 1.343 do Livro nº 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas, destinando-o ao funcionamento da sede da Prefeitura Municipal.

Nos artigos seguintes, a proposição determina que: o bem reverterá ao patrimônio do Idene se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação assinalada; a autorização perderá efeito se,

findo mesmo prazo, o município não houver registrado a transferência do domínio do imóvel; o município deverá encaminhar, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, documento que comprove o cumprimento da destinação estabelecida.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça informou que, para a transferência de domínio de bens públicos, devem ser observados o art. 18 da Constituição Mineira e o art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, que exigem avaliação prévia, autorização legislativa e licitação, além da subordinação ao interesse público, para órgãos da administração direta, fundações e autarquias. Por fim, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, com a finalidade de corrigir a descrição do imóvel, ampliar a cláusula de destinação, em atenção às manifestações do município doador e do Idene, e adequar o projeto à técnica legislativa.

Ressaltamos que o prefeito de Rio Pardo de Minas relatou ter interesse na transferência do bem a fim de destiná-lo ao funcionamento da prefeitura, à construção de uma escola municipal e à regularização da propriedade das áreas possuídas, de boa-fé, por particulares.

Por sua vez, a Secretaria de Estado de Governo enviou a Nota Técnica nº 3/2019, do Idene, em que a autarquia se manifesta favoravelmente à doação pretendida, uma vez que não tem projetos para a utilização da área, também sinalizando a existência de ocupações irregulares no terreno.

Cabe observar que a proteção do interesse coletivo é princípio de observância obrigatória pela administração do Estado, pois, no trato da coisa pública, prepondera o que é conveniente para a coletividade. Esse requisito pode ser constatado nos dispositivos que indicam a utilização a ser dada ao imóvel e a previsão de sua reversão, caso a destinação não seja cumprida.

Concluimos, portanto, que a doação do bem objeto da matéria em exame alcança o interesse público, uma vez que a finalidade a ser dada ao imóvel otimiza a utilização do espaço público, sendo, portanto, meritória e oportuna.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.321/2019, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2021.

João Magalhães presidente – Raul Belém, relator – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Ione Pinheiro – Beatriz Cerqueira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 67/2021

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Sávio Souza Cruz, a proposição em tela “dispõe sobre a ordem de pagamento de créditos de natureza administrativa a servidores públicos civis e militares do Estado”.

Preliminarmente, a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em análise de mérito, a Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto de lei na forma do Substitutivo nº 2.

Vem agora a proposição a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende determinar que o pagamento dos créditos de natureza administrativa devidos pelo Estado Minas Gerais aos servidores públicos civis e militares existentes à época da aposentadoria ou transferência para a reserva se dê na ordem cronológica da publicação de sua concessão. Excetuam-se dessa regra os casos em que o inativo estiver acometido de doença grave ou incurável, cujo pagamento se dará por requerimento do interessado, acompanhado do respectivo laudo.

Por fim, o projeto visa obrigar que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Tribunal de Contas publiquem mensalmente a relação dos servidores inativos beneficiados, à medida dos pagamentos, e a justificativa para aqueles cujo pagamento se der por requerimento tendo em vista o estado de saúde.

Na justificação, o autor destaca que proposição busca estabelecer condições equânimes para que o servidor inativo receba seus créditos na ordem cronológica da concessão de sua aposentadoria, evitando a possibilidade de favorecimento deste ou daquele servidor ou grupo deles.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça considerou que o projeto não altera o direito subjetivo dos servidores ao recebimento de seus créditos perante a administração pública, “mas tão somente introduz obrigação aos respectivos órgãos e Poderes de seguir determinada ordem cronológica, em atenção ao princípio da igualdade”. No intuito de aprimorar o texto da proposição original, a comissão concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A Comissão de Administração Pública, em sua análise, observou que “a proposição é meritória e útil, porque contribui para o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico em vigor”. No intuito de acrescentar sugestão de emenda da deputada Beatriz Cerqueira, a qual aperfeiçoa a ordem cronológica referida no art. 1º da proposição, a comissão opinou pela sua aprovação e apresentou o Substitutivo nº 2.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, aspecto que compete a esta comissão analisar, verificamos que o projeto de lei original e os substitutivos apresentados não criam despesas ao erário, uma vez que eles apenas estabelecem o critério da ordem cronológica para pagamento dos créditos de natureza administrativa devidos pelo Estado, bem como o dever dos Poderes de divulgar tais informações, o que pode ser feito em seus respectivos *sites*, sem ocasionar custos.

Sendo assim, entendemos que não há óbice ao prosseguimento, nesta Casa, do projeto sob análise.

No intuito de aperfeiçoar a redação do projeto original, apresentamos o Substitutivo nº 3, a seguir redigido.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 67/2021, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 3, a seguir redigido, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e pela rejeição do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública.

SUBSTITUTIVO Nº 3

Dispõe sobre a ordem de pagamento de créditos de natureza administrativa a servidores públicos civis e militares do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O pagamento dos créditos de natureza administrativa devidos pelo Estado aos servidores públicos civis e militares existentes à época da aposentadoria ou da transferência para a reserva dar-se-á na ordem cronológica da data de aquisição do respectivo direito.

Parágrafo único – Excetuam-se da regra prevista no *caput* os casos em que o inativo estiver acometido de doença grave ou incurável, hipótese em que o pagamento dar-se-á mediante requerimento do interessado, acompanhado do respectivo laudo.

Art. 2º – Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Tribunal de Contas do Estado publicarão mensalmente relação que deverá conter o nome dos servidores inativos beneficiados, a data da constituição do débito, a natureza do débito, a data do pagamento do débito, bem como a ordenação dos pagamentos de acordo com a ordem cronológica e a justificativa para a aplicação da exceção prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei complementar abrange, ainda, os créditos existentes na data de sua publicação, ainda que sua constituição se dê em momento anterior à entrada em vigor desta lei complementar.

Art. 4º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2021.

Hely Tarquínio, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Doorgal Andrada – Sávio Souza Cruz – Laura Serrano – Zé Reis.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.767/2021

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Hely Tarquínio, a proposição em tela “dispõe sobre o refinanciamento de créditos estaduais não tributários e altera a Lei nº 21.735, de 3 de agosto de 2015”.

Preliminarmente, a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa dispor sobre o refinanciamento de créditos estaduais não tributários e sobre o Programa de Pagamento Incentivado desses créditos dos quais sejam credores a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, a Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam –, o Instituto Estadual de Florestas – IEF –, o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – e o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

O art. 2º da proposição trata de remissão de créditos não tributários decorrentes de penalidades aplicadas pelo IMA e pelas entidades integrantes do Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema.

Os arts. 3º ao 5º dispõem sobre o programa de pagamento incentivado de créditos não tributários e da possibilidade de pagamento à vista ou parcelado de créditos não tributários relativos a multas e acréscimos legais decorrentes de penalidades com desconto e infração cometida em propriedade rural de área total igual ou inferior a 100 hectares.

O art. 6º estabelece as penalidades em caso de inadimplência de uma ou mais parcelas do crédito não tributário; e o art. 7º versa sobre a reconstituição do saldo devedor na hipótese de desistência ou revogação do parcelamento, com todos os ônus legais e multas.

O art. 8º discorre sobre honorários advocatícios e o art. 9º, sobre hipóteses de revogação do parcelamento de que trata a proposição.

Os arts. 10 e 11 elencam providências para adesão ao programa de pagamento incentivado de créditos não tributários; e o art. 12 determina que o prazo para requerimento de ingresso nesse programa será até 30 de novembro de 2021.

Os arts. 13 e 14 tratam do pagamento e da consolidação dos créditos não tributários; enquanto o art. 15, das condições a que ficam sujeitos os benefícios sobre os quais discorre a proposição.

Por fim, o art. 16 versa sobre a aplicação de regras sobre o processo administrativo de constituição do crédito estadual não tributário no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, destacou que “a matéria constante no projeto se insere no domínio da competência legislativa estadual, conforme estabelece o inciso I do art. 24 da Constituição da República (...). Além disso, no que se refere à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, inexistente norma instituidora de iniciativa privativa do governador a respeito”. Contudo, no intuito de aprimorar o texto da proposição, a comissão apresentou o Substitutivo nº 1.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, aspecto que compete a esta comissão analisar, verificamos que o projeto original bem como o substitutivo apresentado não geram despesas ao erário.

Conforme já manifestado no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, não se aplica aqui o disposto na Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, de 4 de maio de 2000, que preconiza a necessidade de que esse tipo de proposta esteja acompanhada de estudo técnico e das medidas compensatórias previstas nesse diploma legal. Por sua literalidade, o dispositivo se aplica somente à “concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita”. Já os créditos a que se refere o projeto de lei em análise são os decorrentes de uma relação jurídica que não tem fundo tributário.

Além disso, quando ocorrem desonerações fiscais de créditos tributários inscritos em dívida ativa, há um aumento na arrecadação desses créditos que superam a estimativa prevista no orçamento. Ou seja, os fatos comprovam que a concessão do benefício traz consigo a medida compensatória para a suposta renúncia. Dessa forma, embora o projeto trate de créditos não tributários, podemos aplicar a ele esse mesmo raciocínio de incremento de arrecadação, o que dispensaria, dessa forma, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro disposta no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Ademais, o § 3º, inciso II, do art. 14 da LRF excepciona dos casos de renúncia ou cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança, nos quais verificamos que se enquadram os créditos abrangidos neste projeto.

Pelas razões expostas, consideramos que a proposição merece prosperar nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.767/2021, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2021.

Hely Tarquínio, presidente – Cássio Soares, relator – Doorgal Andrada – Laura Serrano – Zé Reis – Sávio Souza Cruz – Beatriz Cerqueira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.042/2021

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado Raul Belém, a proposição em epígrafe “dispõe sobre o uso de assinatura eletrônica e outras providências no âmbito do Estado”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 26/8/2021, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu exame preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem a proposição agora a esta comissão para, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, I, “d”, do Regimento Interno, receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

O projeto de lei em análise dispõe, em síntese, sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e físicas praticados com a administração pública direta, indireta, autarquias, fundações e as entidades de direito privado, sob controle direto ou indireto do Estado.

Ao analisar os aspectos jurídico-constitucionais da proposição, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que não existe invasão da competência privativa da União para legislar sobre informática (art. 22, inciso IV, da CR), uma vez que o projeto visa apenas admitir o uso, no âmbito do Estado, de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e físicas praticados com a administração pública, de acordo com o sistema de certificação digital previsto em legislação federal.

A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras refere-se ao sistema adotado pelo governo federal para assegurar a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em formato eletrônico.

O certificado digital é um arquivo eletrônico que contém dados sobre a pessoa ou empresa que o utiliza, comprovando sua identidade perante terceiros. Funciona como uma espécie de carteira de identidade eletrônica, permitindo que uma transação realizada via internet torne-se perfeitamente segura. Com o certificado digital, você tem a opção de utilizar a assinatura eletrônica, que permite a troca de documentos com autenticação e integridade de conteúdo, evitando fraudes e falsificações.

A medida constante da proposição é meritória e oportuna na medida em que garante ao cidadão maior transparência e agilidade em suas relações com o Estado. A certificação digital, além de conferir maior segurança ao usuário da internet que usufrui de serviços diversos, é um importante passo rumo à desmaterialização de processos antes realizados somente em papel, o que atende ao interesse público, além de ir ao encontro do princípio da eficiência administrativa.

Informamos que acolhemos a sugestão de emenda do deputado João Magalhães, para autorizar a utilização de carta simples e meios eletrônicos para cumprimento do disposto no art. 43, § 2º, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, por meio do Substitutivo nº 2 a seguir redigido.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.042/2021 na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Dispõe sobre o uso da assinatura eletrônica no âmbito do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica admitido, no âmbito do Estado, o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e físicas praticados com a administração pública direta, indireta, autarquias, fundações e as entidades de direito privado, sob controle direto ou indireto do Estado.

Art. 2º – Para os fins desta lei, considera-se:

I – autenticação: o processo eletrônico que permite a identificação eletrônica de uma pessoa natural ou jurídica;

II – assinatura eletrônica: os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos nesta lei;

III – certificado digital: atestado eletrônico que associa os dados de validação da assinatura eletrônica a uma pessoa natural ou jurídica;

IV – certificado digital ICP-Brasil: certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Para efeitos desta lei, as assinaturas eletrônicas são classificadas em:

I – assinatura eletrônica simples:

a) a que permite identificar o seu signatário;

b) a que anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico do signatário;

II – assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:

a) está associada ao signatário de maneira unívoca;

b) utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo;

c) está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;

III – assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 4º – Competirá aos Poderes do Estado, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública estabelecer o nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em documentos e em interações com o ente público.

§ 1º – Para os fins do *caput*, deverá ser observado o seguinte:

I – a assinatura eletrônica simples poderá ser admitida nas interações com ente público de menor impacto e que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo;

II – a assinatura eletrônica avançada poderá ser admitida, inclusive:

a) nas hipóteses de que trata o inciso I deste parágrafo;

b) no registro de atos perante as juntas comerciais.

III – a assinatura eletrônica qualificada será admitida em qualquer interação eletrônica com ente público, independentemente de cadastramento prévio, inclusive nas hipóteses mencionadas nos incisos I e II deste parágrafo.

§ 2º – O ente público informará em seu site os requisitos e os mecanismos estabelecidos internamente para reconhecimento de assinatura eletrônica avançada.

Art. 5º – As assinaturas eletrônicas qualificadas contidas em atas deliberativas de assembleias, de convenções e de reuniões das pessoas jurídicas de direito privado constantes do art. 44 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão aceitas pelas pessoas jurídicas de direito público e pela administração pública direta e indireta pertencentes aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 6º – Os Poderes do Estado, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública regulamentarão esta lei, no que couber, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 7º – Fica autorizada, para fins de cumprimento da obrigação disposta no artigo 43, § 2º, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a comunicação da abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais do consumidor por meio de carta simples, ou por meio de correio eletrônico, mensagem de texto – SMS –, aplicativo de troca de mensagens instantâneas, mensagem privada em perfil de rede social ou outro meio eletrônico equivalente.

Parágrafo único – Incumbe ao consumidor, no ato da compra ou da prestação de serviços:

I – informar corretamente os dados de contato, ficando também responsável pela atualização das informações, em caso de mudança ocorrida na vigência do negócio ou do contrato;

II – comunicar sua preferência pelo contato por meios não eletrônicos, caso assim o deseje.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2021.

João Magalhães, presidente – Roberto Andrade, relator – Raul Belém – Beatriz Cerqueira – Sargento Rodrigues – Ione Pinheiro.



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de apoio ao Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais pelos relevantes serviços prestados pelos médicos veterinários em prol do resgate e atendimento dos animais atingidos pelo rompimento da Barragem 1 da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho (Requerimento nº 49/2019, do deputado Coronel Henrique);

de apoio ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama – em Minas Gerais pelos relevantes serviços prestados por seus profissionais em prol do resgate e atendimento dos animais atingidos pelo rompimento da Barragem 1 do Córrego do Feijão, em Brumadinho (Requerimento nº 50/2019, do deputado Coronel Henrique);

de apoio à Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais pelos relevantes serviços prestados por seus integrantes em prol do resgate e atendimento dos animais atingidos pelo rompimento da Barragem 1 da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho (Requerimento nº 52/2019, do deputado Coronel Henrique);

de pesar pelo falecimento de José Nazareno de Araújo. (Requerimento nº 8.814/2021, do deputado Gustavo Santana);

de pesar pelo falecimento de Maria Raimunda de Faria Costa, em Rio Pardo de Minas. (Requerimento nº 9.001/2021, do deputado Arlen Santiago);

de pesar pelo falecimento de Gilmar Teodoro de São José (Requerimento nº 9.049/2021, do deputado Fábio Avelar de Oliveira);

de aplauso a Araçuaí, cidade-polo do Médio Jequitinhonha, pelo 150º aniversário desse município. (Requerimento nº 9.133/2021, do deputado Doutor Jean Freire);

de congratulações com a Sra. Sandra Regina Goulart Almeida, reitora da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG –, e todo o corpo docente da instituição, por ter sido a UFMG eleita a melhor universidade federal do País, a terceira melhor instituição

de ensino do País e a quinta melhor da América Latina, segundo dados da edição 2022 do *ranking* mundial da Times Higher Education (Requerimento nº 9.184/2021, do deputado Gil Pereira);

de congratulações com a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – por ter sido eleita a melhor universidade federal do Brasil, a terceira melhor instituição de ensino do País e a quinta melhor da América Latina, segundo dados da edição 2022 do *ranking* mundial da Times Higher Education – THE –, divulgado recentemente. (Requerimento nº 9.187/2021, do deputado Tadeu Martins Leite);

de congratulações com os quatro bombeiros militares do Batalhão de Emergências Ambientais e Resposta a Desastres – Bemad – do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais pela atuação em missão humanitária brasileira, realizada no Haiti, após terremoto ocasionar mais de 2.200 mortes. (Requerimento nº 9.198/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com a Universidade Federal de Viçosa – UFV – por sua posição no Índice Geral de Cursos – IGC – entre as melhores universidades do Brasil há pelo menos 12 anos, fazendo-a integrar um seletivo grupo de instituições que conquista a nota máxima de avaliação durante esse período, o que exalta o compromisso de Minas Gerais com a educação, a pesquisa e os novos desafios e consolida a instituição como referência no plano internacional (Requerimento nº 9.200/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – pela ótima posição da instituição no Índice Geral de Cursos, figurando entre as melhores universidades, faculdades e centros universitários do Brasil há pelo menos 12 anos, fazendo parte de um seletivo grupo a conquistar nota máxima de avaliação durante esse período (Requerimento nº 9.201/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com Universidade Federal de Lavras – Ufla – pela posição dessa instituição de ensino no Índice Geral de Cursos, figurando entre as melhores universidades, faculdades e centros universitários do Brasil há pelo menos 12 anos, fazendo parte de um seletivo grupo a conquistar nota máxima de avaliação durante esse período (Requerimento nº 9.202/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia – Faje – pela posição dessa instituição de ensino no Índice Geral de Cursos, figurando entre as melhores universidades, faculdades e centros universitários do Brasil há pelo menos 12 anos, fazendo parte de um seletivo grupo a conquistar nota máxima de avaliação durante esse período (Requerimento nº 9.203/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com o Sr. Ronipeterson Landim Costa, pela defesa na preservação do Rio Verde e das águas do Brasil (Requerimento nº 9.301/2021, da Comissão de Meio Ambiente);

de congratulações com os bombeiros militares brigadistas que participaram da ação de combate ao incêndio, ocorrido no período de 23 a 29/8/21 no Parque Estadual Serra do Papagaio, que atingiu uma área aproximada de 558 hectares e demandou grande empenho dos 51 profissionais envolvidos (Requerimento nº 9.302/2021, da Comissão de Meio Ambiente);

de congratulações com a Escola Estadual Madre Maria Blandina (Polivalente), na pessoa da diretora, Sra. Valéria Landa Alfaiete, pela comemoração de seu cinquentenário (Requerimento nº 9.310/2021, da Comissão de Educação).



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 831/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão do Trabalho requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Vale pedido de informações para encaminhar a esta Casa a matriz de reparação elaborada pela empresa em face do rompimento da Barragem I da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, conforme informado por seu representante, Marcelo Klein, na audiência pública realizada pela comissão em 2/4/2019.

Sala das Reuniões, 11 de abril de 2019.

Comissão do Trabalho

REQUERIMENTO Nº 834/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão do Trabalho requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Gestão de Águas – Igam – pedido de providências para que o monitoramento da qualidade da água da Bacia do Rio Paraopeba seja feito diariamente até a Represa de Três Marias, com ampla divulgação dos resultados.

Sala das Reuniões, 11 de abril de 2019.

Comissão do Trabalho

REQUERIMENTO Nº 980/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Diretoria Executiva da Vale pedido de providências para que mantenha a assistência emergencial destinada aos animais de todos os moradores do distrito de São Sebastião das Águas Claras, no Município de Nova Lima.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2019.

Comissão de Direitos Humanos

REQUERIMENTO Nº 981/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Diretoria Executiva da Vale pedido de providências para que apresente relatório técnico, elaborado por empresa independente, acerca da qualidade da água dos rios e riachos do distrito de São Sebastião das Águas Claras, no Município de Nova Lima.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2019.

Comissão de Direitos Humanos

REQUERIMENTO Nº 1.016/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Governador do Estado, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para priorizar a implementação de plano de contingência com o objetivo de impedir ou responder à ocorrência de danos à captação de água na Estação de Tratamento de Água Bela Fama, considerando-se o iminente risco de desabastecimento em

decorrência de eventual rompimento das Barragens Forquilha I, Forquilha II e Forquilha III, da Mineradora Vale, no Município de Ouro Preto.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2019.

Comissão de Direitos Humanos

REQUERIMENTO Nº 1.440/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – pedido de providências para promover estudos de impactos socioambientais decorrentes do iminente rompimento da barragem localizada no Município de Barão de Cocais, além de elaboração de plano de mitigação de danos referentes à situação.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2019.

Comissão de Direitos Humanos

REQUERIMENTO Nº 2.245/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Vale S.A. pedido de informações sobre a implementação da condicionante permanente número 12 – abastecimento de água –, prevista na Licença Operacional Corretiva – LOC – para a exploração mineral no Município de Itabira.

Sala das Reuniões, 17 de julho de 2019.

Comissão de Direitos Humanos

REQUERIMENTO Nº 2.251/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Vale S.A. pedido de providências para que seja implementada a condicionante permanente 46 da Licença de Operação Corretiva – LOC – relativa à atividade mineradora no Município de Itabira, em sua integralidade, a começar pela discussão com a comunidade.

Sala das Reuniões, 17 de julho de 2019.

Comissão de Direitos Humanos

REQUERIMENTO Nº 2.252/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Vale S.A. pedido de informações consubstanciadas nos relatórios relativos à condicionante 29 – qualidade do ar –, prevista na Licença Operacional Corretiva – LOC – para a exploração mineral no Município de Itabira.

Sala das Reuniões, 17 de julho de 2019.

Comissão de Direitos Humanos

REQUERIMENTO Nº 2.253/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis pedido de informações sobre o licenciamento dos empreendimentos desenvolvidos pelas empresas Equatorial Transmissão e Mantiqueira Transmissora de Energia no norte do Estado de Minas Gerais, consubstanciado em cópia de toda documentação processual existente, tendo em vista as denúncias recebidas em audiência pública realizada em 12/7/2019.

Sala das Reuniões, 17 de julho de 2019.

Comissão de Direitos Humanos

REQUERIMENTO Nº 2.410/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e à Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram – em Belo Horizonte pedido de providências para que sejam realizadas inspeção e análise visando conter a forte poluição que tem sido verificada nas siderúrgicas situadas nos bairros Boa Vista e de Fátima, pertencentes ao município de Sete Lagoas.

Sala das Reuniões, 13 de agosto de 2019.

Douglas Melo

REQUERIMENTO Nº 2.688/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado a Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – pedido de providências para que seja regularizado o serviço de abastecimento de água do Município de Couto Magalhães, que vem sofrendo com a escassez hídrica durante grande parte do ano.

Sala das Reuniões, 4 de setembro de 2019.

Comissão de Assuntos Municipais

REQUERIMENTO Nº 3.184/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça pedido de providências para que a força-tarefa que atua nas diversas áreas relacionadas ao rompimento da Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho, considere a inclusão do Rio São Francisco em todas as ações de reparação pelos danos causados por esse rompimento.

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2019.

Comissão de Direitos Humanos

REQUERIMENTO Nº 3.185/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à diretoria de licenciamento ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis pedido de informações sobre os termos do licenciamento firmado com a Empresa Lótus, que pertence ao mesmo grupo da Empresa Sul Americana de Metais S.A. – SAM –, que já teve três processos de licenciamento negados.

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2019.

Comissão de Direitos Humanos

REQUERIMENTO Nº 4.242/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Vale S.A. pedido de providências para contratar empresa técnica especializada e independente para realizar análises periódicas da potabilidade da água do Rio Paraopeba, especialmente na região de Betim, haja vista que, após o rompimento da barragem, em 25/1/2019, foram despejados no citado rio grande quantidade de resíduos sólidos e metais pesados.

Sala das Reuniões, 4 de dezembro de 2019.

Comissão de Direitos Humanos

REQUERIMENTO Nº 4.382/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pedido de providências para a execução da emenda relativa à construção de barragens e de reservatórios na Bacia Hidrográfica do Rio Fanado, uma vez que a respectiva cota orçamentária já está aprovada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

Comissão de Participação Popular

REQUERIMENTO Nº 4.386/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de providências para que seja realizado diagnóstico da Bacia Hidrográfica do Rio Fanado e avaliada a necessidade de declarar situação crítica de escassez hídrica na região, com vistas a minimizar os efeitos de secas, minorar a situação de grave degradação ambiental, atender aos usos prioritários e minimizar os impactos sobre os múltiplos usos da água nessa bacia.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

Comissão de Participação Popular

REQUERIMENTO Nº 8.726/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 25ª Reunião Extraordinária, realizada em 13/7/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado a Prefeitura Municipal de

Carrancas pedido de informações sobre se o Projeto de Lei Complementar nº 2/2021, de autoria do Poder Executivo desse município, cujo objetivo é alterar o art. 56 do Plano Diretor Municipal, que proíbe a atividade minerária em todas as zonas do município, pode abrir caminho para empreendimentos não sustentáveis, possibilitar a concessão de licença para atividades minerárias no município, bem como fragilizar a proteção dos recursos hídricos e das serras em seu território.

Por oportuno, informa que a 25ª Reunião Extraordinária teve por finalidade discutir e votar proposições da Comissão e realizar audiência.

Sala das Reuniões, 13 de julho de 2021.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

REQUERIMENTO Nº 8.731/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 13/7/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos pedido de providências para preservação de propriedade localizada no Município de Montes Claros, no Distrito de Nova Esperança, declarada pelo Instituto Estadual de Florestas como Área de Proteção Ambiental e incluída no Decreto de Ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande, a qual se encontra em posse da Associação Estrela Brilhante.

Sala das Reuniões, 13 de julho de 2021.

Gil Pereira, presidente da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos (PSD).

Justificação: Sua flora e fauna são consideradas pelos ambientalistas como de muita riqueza e de absoluta fragilidade. Com GRUTAS E CAVERNAS que se estendem e se comunicam, eram estas, inclusive, abertas e utilizadas para visitação de escolas da cidade. Contendo também nascentes que formam parte dos recursos hídricos que compõem a bacia de abastecimento de água de Montes Claros. A propriedade encontra-se há anos em posse da Associação Estrela Brilhante e o Ministério público tem vários processos de desmatamento e fornecimento de madeira para as Carvoeiras de Montes Claros. Grande parte da mata original da fazenda já foi destruída e continua-se ocorrendo vendas ilegais de lotes e sítios da propriedade. Diante do exposto, é justa a solicitação de pedido de providência para a preservação dessa Área de Proteção Ambiental, já está incluída no Decreto de Ampliação do PARQUE ESTADUAL DA LAPA GRANDE.

REQUERIMENTO Nº 8.765/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 13/7/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Nacional de Mineração – ANM – Regional Minas Gerais pedido de providências para proceder à elaboração de novo estudo técnico visando à indicação de alternativas locais das servidões minerárias deferidas às empresas Pedreira Irmãos Machado Ltda. e Bemil Beneficiamento de Minérios Ltda., no âmbito dos Processos Administrativos ANM – Concessão de Lavra nºs 27203.830527/1990-17 e 27203.000397/1942-98, respectivamente.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2021.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PSOL).

REQUERIMENTO Nº 8.766/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 13/7/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Pedreira Irmãos Machado Ltda. e à Bemil Beneficiamento de Minérios Ltda. pedido de providências para que sejam instalados, em caráter de urgência, nas localidades afetadas pelos respectivos empreendimentos no Distrito de Amarantina e adjacências, em Ouro Preto, quatro pontos de estação automática de medição de particulados, devidamente aprovados pelo órgão competente, com medições PM2.5, PM10, possibilitando-se resultados diários e *on-line*, para acompanhamento pela comunidade e pelos órgãos responsáveis.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2021.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

REQUERIMENTO Nº 8.770/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 13/7/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Fundação Estadual de Meio Ambiente pedido de providências para que seja realizado estudo de dispersão atmosférica a fim de averiguar a necessidade e conseqüente localização de novas estações de medição de particulados em razão das atividades das empresas Pedreira Irmãos Machado Ltda. e Bemil Beneficiamento de Minérios Ltda., no Distrito de Amarantina e adjacências, no Município de Ouro Preto.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2021.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

REQUERIMENTO Nº 8.771/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 13/7/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao gerente regional da Agência Nacional de Mineração – ANM – Regional Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas na documentação juntada pela empresa Pedreira Irmãos Machado Ltda. para instrução dos requerimentos de servidão minerária de áreas no Distrito de Amarantina, no Município de Ouro Preto.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2021.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

REQUERIMENTO Nº 8.772/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 13/7/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ouro Preto pedido de informações consubstanciadas nas atas de reuniões que trataram do processo de autorização para exploração minerária e nos documentos que versam sobre as condicionantes obrigatórias, referentes às empresas Pedreira Irmãos Machado Ltda. e Bemil Beneficiamento de Minérios Ltda., com atividades no Distrito de Amarantina e adjacências.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2021.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

REQUERIMENTO Nº 8.989/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado, Romeu Zema, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese e à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab pedido de providências para que seja retomada a parceria firmada entre a Cohab-MG e o Município de Santa Vitória para a construção do Conjunto Habitacional Residencial Ereny Maia de Oliveira I evitando que a cidade e a população fiquem com os prejuízos causados pelo cancelamento unilateral da parceria por parte da Cohab-MG.

Sala das Reuniões, 13 de agosto de 2021.

Elismar Prado, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Pros).

Justificação: Nos foi enviado ofício pelo Sr. prefeito de Santa Vitória, Ispere Salim Curi, reforçado pelo vereador Marquinho da Farmácia, dando conta que a Cohab-MG cancelou as parcerias nº 118/2017 e 002/2020 para a construção de 80 apartamentos que atenderiam famílias de baixa renda a obter o sonho da casa própria.

Não bastasse a péssima notícia para a cidade e, especialmente, para as mais de 200 famílias que se mostraram interessadas no projeto, tendo feito o pré-cadastramento, o Município efetuou uma série de investimentos e gastos, até mesmo doando o terreno para Cohab-MG, e agora está com o prejuízo nas mãos, em plena pandemia.

A própria Cohab-MG reconhece que o Município arcou com a infraestrutura no entorno do terreno, doou o terreno e efetivou a doação junto ao Cartório de Registro de Imóveis com o pagamento de emolumentos, pagou taxa de avaliação de R\$5.800,00, pagou taxa de impactação de R\$1.000,00 e pagou análise jurídica de R\$2.500,00 (conforme Nota Técnica nº 279/COHAB/VP/EP/2021 integrante do Processo Nº 5070.01.0000235/2021-85).

O Município ainda arcou com a sondagem do solo no valor de R\$5.862,20 e os custos para divulgar e cadastrar os interessados em adquirir a casa própria de forma facilitada.

Ademais, o ofício do Sr. Prefeito revela preocupações de que a Cohab-MG vem sendo desmontada pelo Estado, nesse passo havendo um movimento calculado para encerrar as parcerias por motivos supostamente técnicos, quando de fato trata-se do encerramento das atividades com a finalidade de concretizar a privatização, ou melhor, a liquidação dos bens imóveis de propriedade da Cohab-MG.

Desse modo, para que não seja imposto ao Município o grave prejuízo e que seja minorada a frustração da população com o cancelamento do projeto de extrema relevância social, requeremos o auxílio para que a parceria seja retomada para a construção do conjunto habitacional. Igualmente, requeremos as providências para o fortalecimento da atuação da Cohab-MG, função própria e essencial do Estado, razão pela qual conto com os nobres pares para aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 9.025/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 29ª Reunião Extraordinária, realizada em 17/8/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Cambuí pedido de providências para que seja dado cumprimento à Lei Municipal nº

2.735, de 2019, se abstendo o município de utilizar a capina química em áreas de faixa de domínio de estradas, rodovias, vias públicas, ruas, passeios, calçadas, avenidas, terrenos baldios, margens de cursos d'água e valas em todo o território desse município.

Sala das Reuniões, 18 de agosto de 2021.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

Justificação: Em 2019 entrou em vigor a Lei Municipal nº 2.735/2019 que “Dispõe sobre a utilização de capina química no Município de Cambuí efetivada por particulares e por órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Cambuí-MG e dá outras providências”, no entanto, a referida lei não vem sendo cumprida e estão sendo realizadas capinas químicas no município. Deste modo, considerando ser prática proibida em legislação e que representa risco direto à saúde da população e ao meio ambiente, é necessário que a Administração Pública municipal empenhe esforços para que seja dado cumprimento ao previsto na Lei Municipal nº 2.735/2019, se abstendo de utilizar a capina química.

REQUERIMENTO Nº 9.061/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult –, ao Conselho Estadual de Patrimônio Cultural – Conep – e ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – pedido de providências para abertura do processo de tombamento do Lago de Furnas e de Peixoto, devendo seu nível ser mantido, respectivamente, em, no mínimo, 762 m e 663 m acima do nível do mar, de modo a assegurar o uso múltiplo das águas, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 106/2020.

Sala das Reuniões, 23 de agosto de 2021.

Bartô, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Justificação: Em 4 de dezembro de 2020, entrou em vigor em Minas Gerais a Emenda Constitucional nº 106/2020, que tombou, para fins de conservação, o Lago de Furnas e de Peixoto, localizados na Bacia Hidrográfica do Rio Grande. Seu objetivo é envidar esforços para a manutenção das cotas mínimas de 762 m e 663 m acima do nível do mar, respectivamente, a fim de assegurar o uso múltiplo de suas águas, notadamente para o turismo, a agricultura e a piscicultura.

Contudo, para se alcançar a efetividade dessas cotas mínimas, é necessário a interlocução entre todos os envolvidos, englobando as esferas municipais, estaduais e federais. E o processo de tombamento é um passo importante para que o objetivo seja alcançado.

É de suma importância que todas as ferramentas disponíveis para garantir a proteção e a preservação dos Lagos de Furnas e de Peixoto sejam utilizadas, sendo responsabilidade tanto do Poder Público quanto da sociedade, empenhar esforços para que os níveis mínimos dos lagos sejam alcançados e mantidos.

Assim sendo, torna-se essencial o início do processo de tombamento administrativo o mais breve possível.

REQUERIMENTO Nº 9.077/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento da deputada Ana Paula Siqueira aprovado na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 24/8/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Sabará pedido de informações detalhadas sobre a destinação do terreno de propriedade da Cohab no município.

Sala das Reuniões, 24 de agosto de 2021.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 9.078/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento da deputada Ana Paula Siqueira aprovado na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 24/8/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Sabará pedido de providências para dar início à discussão com o movimento pela moradia popular no município, a fim de debater a construção de uma política habitacional consistente com a demanda da sua população de baixa renda, atendendo, inclusive, os compromissos apresentados na campanha eleitoral relativos ao tema.

Sala das Reuniões, 24 de agosto de 2021.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 9.094/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento da deputada Ana Paula Siqueira aprovado na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 24/8/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Sabará pedido de providências para que os recursos extras devidos ao município, em razão do acordo do Estado com a Vale, sejam utilizados para a construção de habitação popular, equacionando o déficit habitacional do município.

Sala das Reuniões, 24 de agosto de 2021.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 9.182/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Educação – MEC –, à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação em Brasília, à Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação em Brasília, à Bancada Mineira na Câmara Federal em Brasília e à Bancada Mineira no Senado da República em Brasília pedido de providências para a implantação de um Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia na Região Intermediária de Ipatinga, com vistas, a atender diretamente a população do Vale do Rio Doce e do Vale do Rio Mucuri.

Sala das Reuniões, 8 de setembro de 2021.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 9.208/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que a Corporação preste auxílio à região do Vale do Aço devido às intensas queimadas que acometem a região.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 2021.

Rosângela Reis, presidenta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (Pode).

REQUERIMENTO Nº 9.291/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 34ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/9/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para a nomeação dos candidatos aprovados no edital de concurso público Uemg nº 1/2018, de 4 de dezembro de 2018, tendo em vista a existência de cargos vagos na universidade.

Sala das Reuniões, 22 de setembro de 2021.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

REQUERIMENTO Nº 9.304/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Betão aprovado na 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/9/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Superintendência Regional de Ensino – SRE – em Juiz de Fora pedido de providências para que seja realizada uma reunião conjunta com a Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF –, a Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – Funalfa – e o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural – Comppac –, para a formação de um Comitê Local, com o objetivo de debater a destinação, a ocupação e as finalidades dos prédios localizados na Avenida Rio Branco, nº 2.437 (prédio da antiga Escola Estadual Delfim Moreira) e na Rua Mariano Procópio, nº 782 (antiga sede da SRE), considerando-se que essas edificações encontram-se fechadas, sem o uso adequado, em razão de problemas estruturais, há sete e onze anos, respectivamente.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 9.305/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/9/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que promova a construção imediata da quadra poliesportiva com cobertura para a Escola Estadual Major Luiz Zerbini, situada no Município em Guaxupé, em terrenos próximo ao prédio e indicados pela comunidade escolar.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 9.307/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/9/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno,

seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – e à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Cedec – pedido de providências para que seja realizada vistoria predial na Escola Estadual Conselheiro Afonso Pena, no Município de Mário Campos, com vistas a atestar as condições de segurança e estabilidade da infraestrutura da edificação, considerando-se a previsão de retorno dos alunos e dos profissionais de educação às aulas presenciais.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 9.315/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/9/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam destinados recursos à Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B para as obras necessárias à plena instalação da futura escola indígena da aldeia Katurãma, localizada na Mata do Japonês (Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN – Portaria IEF nº 75, de 6/10/2000), no Município de São Joaquim de Bicas, conforme visita técnica realizada em 20 de agosto de 2021.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 9.316/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/9/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B em Belo Horizonte pedido de providências para que vincule com presteza a escola da aldeia Katurãma, localizada na Mata do Japonês (Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN – Portaria IEF nº 75, de 6/10/2000), no Município de São Joaquim de Bicas, a uma unidade de ensino principal apta a executar as ações necessárias para a plena instalação da futura escola indígena e para que acolha, de imediato, na própria aldeia e por meio da contratação de professores indígenas indicados pela comunidade, aos alunos que estão sem acesso à educação, conforme visita técnica realizada por essa comissão, em 20 de agosto de 2021.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 9.317/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Ana Paula Siqueira aprovado na 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/9/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para o não fechamento da Escola Estadual Olívia Lemos de Oliveira, localizada no Distrito de Cachoeira do Norte, no Município de Chapada do Norte, bem como para a garantia do amplo funcionamento de suas atividades educacionais nos próximos anos.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: Conforme denúncias recebidas por esta parlamentar, a Escola Estadual Olídia Lemos de Oliveira, no distrito de Cachoeira do Norte, no município de Chapada do Norte, referência em ensino e Escola Destaque do Programa Educa Brasil 2009/2010 e do Prêmio Escola Transformação, da Secretaria de Estado de Educação, possui previsão de encerramento de suas atividades ao término do ano letivo de 2021. A Escola possui boa estrutura física e educacional, fato este atestado por esta deputada em visita realizada no mês de julho de 2021, tendo seus equipamentos em ótimo estado de funcionamento, e contribui, de forma singular para a integração com a comunidade local, da qual as famílias locais participam ativamente da vida escolar, de suas atividades e eventos. É importante dizer que a escola mais próxima, para a qual os alunos seriam redirecionados, está a mais de 45 minutos de distância e o percurso é realizado através de estrada vicinal em pavimento de terra, trazendo riscos maiores para a saúde dos estudantes, e retirando-os das comunidades locais – o que traz sérios prejuízos ao vínculo com as famílias e comunidade, esta que necessita ser fortalecida para a proteção da cultura e riqueza do patrimônio imaterial, dos saberes seculares. É indubitável que a Escola Estadual Olídia Lemos de Oliveira possui papel fundamental para a comunidade local, tanto em âmbito educacional, quanto em questão de preservação e fortalecimento da história, cultura e patrimônio imaterial. Desta feita, em face ao exposto, é de fundamental importância o presente pedido de providências com o objetivo de garantir que a Escola Estadual Olídia Lemos de Oliveira, no distrito de Cachoeira do Norte, no município de Chapada do Norte, não tenha suas atividades encerradas em 2021, bem como seja garantido o amplo funcionamento das atividades educacionais da referida instituição de ensino nos próximos anos, tendo em vista que a Escola é uma instituição modelo na educação estadual e grande mantenedora das raízes históricas e culturais da comunidade local.

REQUERIMENTO Nº 9.318/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada e do deputado Professor Cleiton e Betão aprovado na 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/9/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a reabertura das inscrições para o Processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Escola constante do Edital SEE nº 02/2020, que foi interrompido devido à pandemia da Covid-19.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 9.331/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 11ª Reunião Extraordinária, realizada em 23/9/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que promova estudo técnico com o objetivo de definir um novo mapa geográfico da região do Vale Jequitinhonha, em virtude de novos processos de emancipação de alguns municípios da região e de divergências apresentadas nos mapas, utilizado por suas secretarias e autarquias, conforme manifestos que encaminha.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 2021.

Rosângela Reis, presidenta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (Pode).

Justificação: O Vale do Jequitinhonha ocupa 15% do território de Minas Gerais. Em 1992, o Vale tinha um mapa com 52 municípios; nesse mesmo ano, quatro foram emancipados e passaram a constar no mapa 56 municípios. Em 1995, 24 novos municípios foram emancipados e então foi perdida a identidade geográfica da região limítrofe. A perda de identidade de parte de sua localidade significa muito para uma região como a do Vale do Jequitinhonha, que traz identidade cultural muito forte de pertencimento a uma terra que justifica as suas lutas. Por esse motivo encaminho este pedido de providências de extrema relevância.

REQUERIMENTO Nº 9.336/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 23/9/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que seja firmada parceria entre esses órgãos e entre eles e a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para elaboração de material educativo a ser disponibilizado *online*, com vistas a esclarecer a população sobre quais são as situações em que devem ser acionadas as autoridades diante de suspeita de maus-tratos a animais.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Conjunta desta comissão com a Comissão de Segurança Pública, realizada em 16/9/2021, que teve por finalidade debater a padronização do procedimento de atendimento, pela Polícia Militar e pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, das ocorrências e investigações nos casos de maus-tratos aos animais.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 2021.

Noraldino Júnior, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSC).

REQUERIMENTO Nº 9.337/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 23/9/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais – CRMV-MG – pedido de providências para que seja disponibilizada equipe veterinária remota, formada por corpo técnico qualificado, para que os policiais tenham suporte e sejam orientados em suas ações, no atendimento às ocorrências de maus-tratos aos animais no Estado, em qualquer tempo.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Conjunta desta comissão com a Comissão de Segurança Pública, realizada em 16/9/2021, que teve por finalidade debater a padronização do procedimento de atendimento, pela Polícia Militar e pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, das ocorrências e investigações nos casos de maus-tratos aos animais.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 2021.

Noraldino Júnior, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSC).



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 4/10/2021, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Rosimar de Oliveira Claudio, padrão VL-53, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leandro Genaro;

exonerando Sidinei Rufino da Silva, padrão VL-41, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leandro Genaro;

nomeando Edilson Cordeiro da Silva, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas são Muitas, vice-líder deputado Carlos Pimenta;

nomeando Gisele dos Reis, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leandro Genaro;

nomeando Isabela Ferreira de Albuquerque Aguiar, padrão VL-41, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leandro Genaro;

nomeando Joicy Vitória Pereira Dias, padrão VL-21, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas são Muitas, vice-líder deputado Carlos Pimenta;

nomeando Katia Marluce dos Santos Silva, padrão VL-11, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leandro Genaro;

nomeando Pedro Neves dos Santos, padrão VL-34, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Carlos Pimenta.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 63/2021

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 129/2021

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 25/10/2021, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de aparelhos telefônicos.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 5 de outubro de 2021.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

TERMO DE CONTRATO Nº 60/2021

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Itaú Unibanco S.A. Objeto: prestação de serviços de cobrança de títulos. Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível.

TERMO DE CONTRATO Nº 61/2021

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Itaú Unibanco S.A. Objeto: prestação de serviços e pagamentos – Sispag. Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 71/2021

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Itaú Unibanco S.A. Objeto: prestação de serviços de cobrança de títulos. Objeto do aditamento: isenção total de pagamento de tarifas. Vigência: 60 meses, a partir da assinatura.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 72/2021

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Itaú Unibanco S.A. Objeto: prestação de serviços e pagamentos – Sispag. Objeto do aditamento: isenção total de pagamento de tarifas. Vigência: 60 meses a partir da assinatura.

**ERRATA****PROJETO DE LEI Nº 3.189/2021**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 2/10/2021, na pág. 14, onde se lê:

“– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.649/2021, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.”, leia-se:

“– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Bruno Engler. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.649/2021, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.”.